



Resolução CIR Norte Matogrossense nº 004/2017, de 24 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre a aprovação de recursos da Emenda Parlamentar Estadual nº 204/2017, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de Equipamento de Raio X, para o município de Itaúba.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Portaria nº 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

II - A Portaria GM/MS nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

III – A Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

IV – A Resolução nº 008, de 20 de Julho de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do município de Itaúba, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aquisição de um Equipamento de Raio X no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o município de Itaúba, Estado de MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Adriano Pereira dos Santos
Coordenador da CIRNM

Silas de Oliveira Rezende
Vice-Regional do COSEMS



Anexo da Resolução da CIR Norte Matogrossense nº 004/2017, de 24 de Agosto de 2017.

EMENDA PARLAMENTAR	REGIÃO DE SAÚDE/MUNICÍPIOS	VALORES	OBJETO	MONITORAMENTO
204/2017	REGIÃO DE SAÚDE NORTE MATOGROSSENSE/ COLÍDER	R\$ 100.000,00	Equipamento de Raio X para o município de Itaúba/MT	CIRNM CIB Tribunal de Contas do Estado de MT

